

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2019 – PROCESSO 2616/2019 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador de cédula de identidade RG. N.º. 20.609.175-8 e do CPF N.º 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora de cédula de identidade RG. N.º. 27.078.500-0 e do CPF N.º 122.100.078-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr(a). **FERNANDO SANTOS**, domiciliado à Rua Maria José de Jesus, n.º3000, Ubatuba/SP, portador da Cédula de Identidade R.G n.º: 25.538.799-9 e CPF sob o n.º: 297.182.538-82 doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

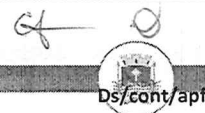
Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Supressão do item 15 – Limão, e de quantitativo referente ao item 08 – Cará, em menos 47 kg, somando as diferenças no importe de R\$602,43 (seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), o que equivale a, aproximadamente, 3,83% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. a Atualizado (kg)	Quant. Suprimida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Suprimido	Valor Global do Contrato	Valor Global Após a Supressão
08	Cará	100	53	47	R\$ 6,94	R\$326,18	R\$16.330,76	R\$15.728,33
15	Limão	85	0	85	R\$3,25	R\$276,25		
TOTAL						R\$602,43		

- b) Realinhamento de valores, para acréscimo e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$3.100,38 (três mil e cem reais e trinta e oito centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o acréscimo, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. a Atualizada (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
7	Cambuci	116	116	R\$ 14,67	R\$ 15,00	R\$ 0,33	R\$ 38,28	R\$ 1.740,00
8	Cará	100	53	R\$ 6,94	R\$ 5,14	-R\$ 1,80	-R\$ 95,40	R\$ 272,42
14	Inhame	500	500	R\$ 5,45	R\$ 6,62	-R\$ 1,17	-R\$ 585,00	R\$ 3.310,00
15	Limão	85	0	R\$ 3,25	-	-	-	-





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

16	Mandioca descascada	700	700	R\$ 8,66	R\$ 8,06	-R\$ 0,60	-R\$ 420,00	R\$ 5.642,00
21	Polpa de Fruta da Época	333	333	R\$ 14,63	R\$ 27,13	R\$ 12,50	R\$ 4.162,50	R\$ 9.034,29
TOTAL		3.009,40	1.987,40	R\$61,59	R\$75,91	R\$9,26	R\$3.100,38	R\$19.998,71

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$19.998,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$19.998,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b e no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$19.998,71
VALOR TOTAL		R\$19.998,71

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7